



DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2023

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ELIAS MIGUEL SEGALLA, Prefeito Municipal, de Trindade do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

Considerando as fortes chuvas registradas nos últimos dias de forma torrencial, notadamente no dia 15 de novembro e madrugada do dia 16 de novembro do corrente ano, comprometendo as estradas assim como impedindo a manutenção das mesmas;

Considerando o imperioso dever de primar pela segurança no transporte escolar dos alunos da rede pública municipal

DECRETA

Art. 1º Ficam suspensas as aulas da rede pública municipal de ensino entre os dias 16 no período da tarde e 17 de novembro de 2023, nos turnos da manhã e tarde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trindade do Sul
16 de novembro de 2023.

ELIAS MIGUEL
SEGALLA:365269160

Assinado de forma digital por
ELIAS MIGUEL
SEGALLA:36526916015
Dados: 2023.11.16 11:36:18 -02'00'

15

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

Data Supra:

Ivo Borges Chagas

Secretário da Administração

 (54) 3541 1025 / 3541 1300

 gabinete@trindadedosul.rs.gov.br |  administração@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |   admtrindadedosul

 Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS